



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 187 - de 1.954

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu-promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício o auxílio de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais ao Guarda Noturno de Parapuã, CLEMENTE MENDES DE OLIVEIRA, a partir de 1º de Agosto do corrente ano.-

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo do excesso da arrecadação devida pelo Estado de São Paulo, e não recebida no exercício findo de 1.953.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 4 de dezembro de 1.954.

Dr. LAURO FRANCO.-

Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Franklin Ramires.-

Secretario.-